



DECRETO Nº 25/2011
DE 24/06/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 563/2010 (LOA) de 20/12/2010 e Lei nº 586/2011, de 22/06/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2010, no valor de R\$: 292.390,28 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.014 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Programática: 02.012.26.782.0022.1.009 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

Fonte: 31774 – MIN. CIDADES - 0331845-06/2010 – Galerias/Asfalto – Ex. Corrente

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	153.126,54
-----------------	--------------------------	------------

Programática: 02.012.15.451.0053.1.007 – Construção de Galerias de Águas Pluviais

Fonte: 31774 – MIN. CIDADES - 0331845-06/2010 – Galerias/Asfalto – Exerc. Corrente

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	139.263,74
-----------------	--------------------------	------------

TOTAL DO CRÉDITO R\$...	292.390,28
--------------------------------	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0331845-06/2010 firmado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, classificados nas seguintes receitas:

Fonte: 31773 – MIN. CIDADES - 0331845-06/2010 - Galerias/Asfalto - Ex. Corrente

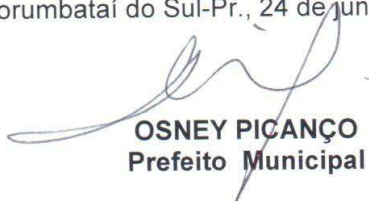
Receita 2471.99.99.13.00 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA 0331845-06/2010 - GALERIAS/ASFALTO	292.390,28
---	------------



Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 546/2010-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., 24 de junho de 2011.



OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal